



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 212 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa de Fiscais Titular e Substituto para acompanhamento do Contrato 70/2022, no âmbito do IFMG - Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VERA LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1608890, como Fiscal Titular e **PAULA KAMYLA ALVES RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2403053, como Fiscal Substituta do Contrato nº 70/2022, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e **GESTSERV - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação predial, manutenção dos setores de produção, apoio as atividades administrativas, infraestrutura e ensino do IFMG Campus Bambuí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º. Aos Fiscais Titulares e Substitutos cabe acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato 70/2022.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - Campus Bambuí.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1336067** e o código CRC **9AFA2E80**.

23209.005237/2022-60

1336067v1